

# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

Edição 474

Altamira 22 de Janeiro de 2022

ANO XXIV

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

## Prefeitura Municipal de Altamira

**Claudioiro Gomes da Silva**  
Prefeito

**Jorge Gonçalves de Souza**  
Vice-Prefeito

**Silvano Fortunato da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal

**Ricardo de Sousa Barboza**  
Procurador Geral



Leia e coleciono o DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, assim você estará sempre informado sobre os atos de todos os órgãos públicos no âmbito municipal.

No **DIÁRIO OFICIAL** você encontrará a publicação de Atos Normativos, Contratos, Editais, Avisos e Ineditoriais. Atos do Poder Judiciário, do Legislativo e do Ministério Público; Atos de interesses dos servidores e da Administração Pública.

Todos os assuntos de valor oficial do município você acompanha nas páginas do DIÁRIO OFICIAL.

### DIÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Município criado pela Lei 1.372/97 de 28/03/1997  
Assessoria Municipal de Comunicação

### SECRETARIADO

**Apoliane Lopes Gomes**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**Almir de Vasconcelos Uchoa Segundo**  
Secretário Municipal de Agricultura

**Eliana Socorro Couto Gonçalves**  
Secretária Municipal de Turismo

**Gustavo dos Santos Mafra**  
Secretário Municipal de Regulação Urbana

**Antonio Ubirajara Borgea Umbuzeiro Junior**  
Secretário Municipal da Gestão do Meio Ambiente

**Jose Iramar da Silva Maués**  
Secretário Municipal de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e de Articulação da Cidadania

**Maxcinei Ferreira Pacheco**  
Secretário Municipal de Educação

**Marcelo Souza Dias**  
Secretário Municipal de Cultura

**Maria das Neves Morais de Azevedo**  
Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social

**Priscilla Ferreira Couto**  
Secretária Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

**Tatiana de Souza Nascimento Galvão**  
Secretária Municipal de Saúde

**Waldecir Aranha Maia Júnior**  
Secretário Municipal de Planejamento

**Weber Magno Gomes de Andrade**  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

Edição 474

NESTA EDIÇÃO

Pará

Capa  
Nesta Edição

**DECRETO Nº 993 (12/01/2022)**  
EXONERAÇÃO DO SR. BENEDITO SOUSA  
DA SILVA

PÁG. 03

**DECRETO Nº 1013 (18/01/2022)**  
EXONERAÇÃO DO SR. WILLAMAN  
VENTURA DA SILVA

PÁG. 04

**DECRETO Nº 1015 (18/01/2022)**  
NOMEAÇÃO DA SRA. JUCELIA FREITAS DA  
MOTA

PÁG. 05

**TERMO DE POSSE**  
JUCELIA FREITAS DA MOTA

PÁG. 06

**DECRETO Nº 1016 (18/01/2022)**  
NOMEAÇÃO DA SRA. NYLCYANNE GAMA  
DOS SANTOS

PÁG. 07

**TERMO DE POSSE**  
NYLCYANNE GAMA DOS SANTOS

PÁG. 08

**DECRETO Nº 1018 (18/01/2022)**  
NOMEAÇÃO DA SRA. FABIANA VELOZO DE  
ARAUJO

PÁG. 09

**TERMO DE POSSE**  
FABIANA VELOZO DE ARAUJO

PÁG. 10

**DECRETO Nº 1019 (18/01/2022)**  
NOMEAÇÃO DO SR. SILVIO RICARDO DA  
CÂMARA CANTO BOTELHO

PÁG. 11

**TERMO DE POSSE**  
SILVIO RICARDO DA CÂMARA CANTO  
BOTELHO

PÁG. 12

**DECRETO Nº 1020 (18/01/2022)**  
EXONERAÇÃO DA SRA. WANDERLEIA  
FERREIRA MELO

PÁG. 13

**DECRETO Nº 1021 (18/01/2022)**  
EXONERAÇÃO DA SRA. VIVIANE SILVA DE  
LIMA

PÁG. 14

**RESOLUÇÃO Nº 144/2022 - CMAS ATM**  
(14/01/2022)

PÁG. 15

**RESOLUÇÃO Nº 145/2022 - CMAS ATM**  
(14/01/2022)

PÁG. 17

**RESOLUÇÃO Nº 146/2022 - CMAS ATM**  
(14/01/2022)

PÁG. 18

**PARECER Nº 002/2021 - CMAS**  
(21/12/2021)

PÁG. 19

**PARECER Nº 003/2021 - CMAS**  
(21/12/2021)

PÁG. 22

**PARECER Nº 004/2021 - CMAS**  
(21/12/2021)

PÁG. 25

**PORTARIA Nº 1980 - SEMAF (16/12/2021)**

PÁG. 26

**PORTARIA Nº 2212 - SEMAF (19/01/2022)**

PÁG. 29

**PORTARIA Nº 2213 - SEMAF (19/01/2022)**

PÁG. 30

**PORTARIA Nº 2214 - SEMAF (19/01/2022)**

PÁG. 31

**PORTARIA Nº 2215 - SEMAF (19/01/2022)**

PÁG. 32

# Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



Decreto nº 993 de 12 de janeiro 2022

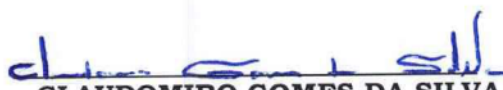
O Prefeito Municipal de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 62, “caput”, da Lei Municipal nº. 1.767, de 02 de outubro de 2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Altamira,

## **DECRETA:**

Art. 1º. – **FICA EXONERADO** a pedido, o servidor **BENEDITO SOUSA DA SILVA**, do Cargo Efetivo de **PROFESSOR I**, Código PMA-MAG 101, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED**, sob a matrícula nº.01306.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04/01/2021.

Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de janeiro de 2022.

  
**CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA**  
Prefeito de Altamira

  
**APOLIANE LOPES GOMES**  
Secretária de Administração e Finanças



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37  
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I  
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA  
FONE: (93) 3515-3929



Decreto nº. 1013, de 18 de janeiro de 2022


O Prefeito Municipal de Altamira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 165, “caput”, da Lei Municipal nº. 1.767, de 02 de outubro de 2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º. – **FICA EXONERADO**, o senhor **WILLAMAN VENTURA DA SILVA**, do Cargo em Comissão de DAS-05, de **DIRETOR DE BENEFÍCIOS**, lotado no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira – ALTAPREV.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos aos 07 dias do mês de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de janeiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA**  
Prefeito de Altamira

  
\_\_\_\_\_  
**APOLIANE LOPES GOMES**  
Secretária de Administração e Finanças



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37  
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I  
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA  
FONE: (93) 3515-3929



## Decreto nº 1015, de 18 de janeiro de 2022.


O Prefeito do Município de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Municipal nº 1.767, de 02 de outubro de 2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Altamira,

### **DECRETA:**

Art. 1º **FICA NOMEADA**, a Sra. **JUCELIA FREITAS DA MOTA**, para o Cargo em Comissão DAS-06, de **CHEFE DE DIVISÃO - SETOR DE COMUNICAÇÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos aos onze dias do mês de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 18 dias do mês de janeiro de 2022.

  
**CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA**  
Prefeito de Altamira

  
**APOLIANE LOPES GOMES**  
Secretária Municipal de Administração



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37  
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I  
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA  
FONE: (93) 3515-3929

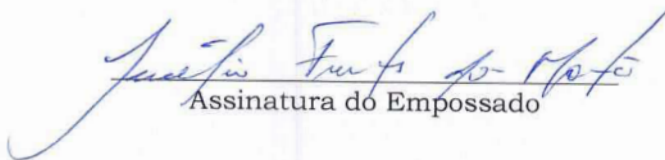



## TERMO DE POSSE

Aos onze dias do mês de janeiro de 2022, a Sra. **JUCELIA FREITAS DA MOTA**, tomou posse no Cargo em Comissão DAS-06, de **CHEFE DE DIVISÃO – SETOR DE COMUNICAÇÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, assumindo o compromisso do fiel cumprimento dos deveres e atribuições que lhe forem confiadas de conformidade com a Lei vigente

Em atendimento às disposições legais, em anexo, discrimina bens e valores que constituem o seu patrimônio.

Altamira/PA, 18 de janeiro de 2022.

  
Assinatura do Empossado

  
CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA  
Prefeito de Altamira



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37  
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I  
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA  
FONE: (93) 3515-3929



## Decreto nº 1016, de 18 de janeiro de 2022.

O Prefeito do Município de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Municipal nº 1.767, de 02 de outubro de 2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Altamira,

### **DECRETA:**

Art. 1º **FICA NOMEADA**, a Sra. **NILCYANNE GAMA DOS SANTOS**, para o Cargo em Comissão DAS-03, de **ASSESSOR ESPECIAL III**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos aos 23 dias do mês de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 18 dias do mês de janeiro de 2022.

**CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA**  
Prefeito de Altamira

**APOLIANE LOPES GOMES**  
Secretária Municipal de Administração



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37  
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I  
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA  
FONE: (93) 3515-3929



## TERMO DE POSSE

Aos vinte e três dias do mês de novembro de 2021, a Sra. **NILCYANNE GAMA DOS SANTOS**, tomou posse no Cargo em Comissão DAS-03, de **ASSESSOR ESPECIAL III**, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF, assumindo o compromisso do fiel cumprimento dos deveres e atribuições que lhe forem confiadas de conformidade com a Lei vigente

Em atendimento às disposições legais, em anexo, discrimina bens e valores que constituem o seu patrimônio.

Altamira/PA, 18 de janeiro de 2022.

Assinatura do Empossado

CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA  
Prefeito de Altamira



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37  
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I  
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA  
FONE: (93) 3515-3929





## Decreto nº 1018, de 18 de janeiro de 2022.


O Prefeito do Município de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Municipal nº 1.767, de 02 de outubro de 2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Altamira,


### **DECRETA:**

Art. 1º **FICA NOMEADA**, a Sra. **FABIANA VELOZO DE ARAUJO**, para o Cargo em Comissão DAS-03, de **ASSESSOR ESPECIAL III**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos aos 23 dias do mês de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 18 dias do mês de janeiro de 2022.

  
**CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA**  
Prefeito de Altamira

  
**APOLIANE LOPES GOMES**  
Secretária Municipal de Administração



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37  
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I  
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA  
FONE: (93) 3515-3929

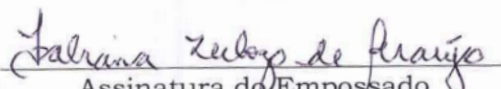



## TERMO DE POSSE

Aos vinte e três dias do mês de novembro de 2021, a Sra. **FABIANA VELOZO DE ARAUJO**, tomou posse no Cargo em Comissão DAS-03, de **ASSESSOR ESPECIAL III**, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF, assumindo o compromisso do fiel cumprimento dos deveres e atribuições que lhe forem confiadas de conformidade com a Lei vigente

Em atendimento às disposições legais, em anexo, discrimina bens e valores que constituem o seu patrimônio.

Altamira/PA, 18 de janeiro de 2022.

  
Assinatura do Empossado

  
CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA  
Prefeito de Altamira



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37  
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I  
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA  
FONE: (93) 3515-3929



## Decreto nº 1019, de 18 de janeiro de 2022.

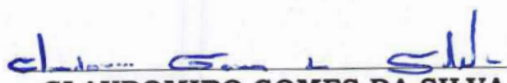
O Prefeito do Município de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Municipal nº 1.767, de 02 de outubro de 2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Altamira,


### **DECRETA:**

Art. 1º **FICA NOMEADO**, o Sr. **SILVIO RICARDO DA CÂMARA CANTO BOTELHO**, para o Cargo em Comissão DAS-07, de **COORDENADOR DE DEFESA SOCIAL, TRANSPORTE E TRÂNSITO**, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e de Articulação da Cidadania - SEGMUC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos aos dez dias do mês de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 18 dias do mês de janeiro de 2022.

  
**CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA**  
Prefeito de Altamira

  
**APOLIANE LOPES GOMES**  
Secretária Municipal de Administração



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37  
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I  
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA  
FONE: (93) 3515-3929





## TERMO DE POSSE

Aos dez dias do mês de janeiro de 2022, o Sr. **SILVIO RICARDO DA CÂMARA CANTO BOTELHO**, tomou posse no Cargo em Comissão DAS-07, de **COORDENADOR DE DEFESA SOCIAL, TRANSPORTE E TRÂNSITO**, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e de Articulação da Cidadania - SEGMUC, assumindo o compromisso do fiel cumprimento dos deveres e atribuições que lhe forem confiadas de conformidade com a Lei vigente

Em atendimento às disposições legais, em anexo, discrimina bens e valores que constituem o seu patrimônio.

Altamira/PA, 18 de janeiro de 2022.

  
Assinatura do Empossado

  
CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA  
Prefeito de Altamira



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37  
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I  
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA  
FONE: (93) 3515-3929

Decreto nº. 1020, de 18 de janeiro de 2022


O Prefeito Municipal de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 62, “caput”, da Lei Municipal nº. 1.767, de 02 de outubro de 2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Altamira,

**DECRETA:**

Art. 1º. – **FICA EXONERADA** a pedido, a servidora **WANDERLEIA FERREIRA MELO**, do Cargo Efetivo de **COZINHEIRA**, Código PMA-008-NÍVEL FUNDAMENTAL, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, sob a matrícula nº.167250-9.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10/01/2022.

Gabinete do Prefeito, aos 18 dias do mês de janeiro de 2022.

  
**CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA**  
Prefeito de Altamira

  
**APOLIANE LOPES GOMES**  
Secretária de Administração e Finanças



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37  
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I  
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA  
FONE: (93) 3515-3929



Decreto n°. 1021, de 18 de janeiro de 2022

O Prefeito Municipal de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 62, “caput”, da Lei Municipal n°. 1.767, de 02 de outubro de 2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Altamira,

**DECRETA:**

Art. 1º. – **FICA EXONERADA** a pedido, a servidora **VIVIANE SILVA DE LIMA**, do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, NÍVEL F (OPERACIONAL)**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, sob a matrícula n°.30624.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10/01/2022.

Gabinete do Prefeito, aos 18 dias do mês de janeiro de 2022.

**CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA**  
Prefeito de Altamira

**APOLIANE LOPES GOMES**  
Secretária de Administração e Finanças



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37  
Rua Otaviano Santos, n°. 2288, SUDAM I  
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA  
FONE: (93) 3515-3929



## RESOLUÇÃO Nº 144/2022 – CMAS ATM

De 14 de janeiro de 2022

Dispõe sobre aprovação de inscrição das associações AIPHX, AITEX, AIKAI, AIK e AIAC junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Altamira – Pará.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTAMIRA – CMAS**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal Nº 1.400 de 17 de novembro de 1997 e atualizada pela Lei Municipal nº 3.213 de 06 de janeiro de 2016, com base nas **deliberações** tomadas na reunião ordinária realizada na sede da casa dos Conselhos de Altamira no dia 13 de janeiro de 2021.

**CONSIDERANDO:** A Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

**CONSIDERANDO:** que o artigo 23, inciso XXVIII da Lei Municipal 3.213/2016, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades e organizações de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

**CONSIDERANDO:** o parecer nº 002/2021 emitido pela Comissão de Normas e Legislação que pede o Deferimento das inscrições, aprovado pelo Colegiado em 13/01/2022.

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar a INSCRIÇÃO das associações, junto a este Conselho Municipal de Assistência Social de Altamira. (Inscrição esta que segue os moldes do que orienta a resolução do CNAS nº 14 de quinze de maio de 2014):

AIPHX - Associação Indígena Pyjahyry Xipaia  
CNPJ: 16.989.886/0001-88  
Endereço: Margem esquerda do Rio Iririn, s/n – Zona Rural de Altamira.

AITEX – Associação Indígenas Aitex  
CNPJ: 17.147.692/0001-06  
Endereço: Margem direita do Rio Iriri, s/n – Zona Rural de Altamira.

AIKAI – Associação Indígena Kuruaya Aldeia Iripãne  
CNPJ: 28.542.333/0001-03  
Endereço: Terra Indígena Kuruaya, s/n – Zona Rural de Altamira.



AIK – Associação Indígena Kuatxe

CNPJ: 26.633.681/001-19

Endereço: Terra Indígena Kuruaya, s/n – Zona Rural de Altamira.

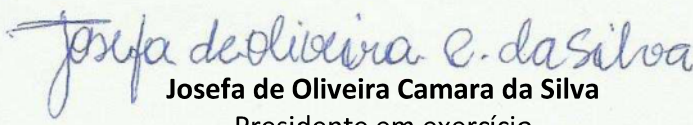
AIAC – Associação Indígena da Aldeia Curua

CNPJ: 05.100.582/0001-00

Endereço: A margem direita do rio curua, s/n – Zona Rural de Altamira.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Altamira – PA, 14 de janeiro de 2022.



**Josefa de Oliveira Camara da Silva**  
Presidente em exercício  
Biênio 2021/2023





## RESOLUÇÃO Nº 145/2022 – CMAS ATM

De 14 de janeiro de 2022

Dispõe sobre aprovação de inscrição com RESSALVAS da associação Grupo S.O.S. Vida junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Altamira – Pará.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTAMIRA – CMAS**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 1.400 de 17 de novembro de 1997 e atualizada pela Lei Municipal nº 3.213 de 06 de janeiro de 2016, com base nas **deliberações** tomadas na reunião ordinária realizada na sede da casa dos Conselhos de Altamira no dia 13 de janeiro de 2021.

**CONSIDERANDO:** A Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

**CONSIDERANDO:** que o artigo 23, inciso XXVIII da Lei Municipal 3.213/2016, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades e organizações de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

**CONSIDERANDO:** o parecer nº 003/2021 emitido pela Comissão de Normas e Legislação que pede o Deferimento das inscrições COM RESSALVAS, aprovado pelo Colegiado em 13/01/2022.

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar COM RESSALVA a INSCRIÇÃO da associação GRUPO S.O.S. Vida, com o CNPJ: 02.704.184/0001-04, no endereço: rua acesso 8, nº 213, bairro Brasília, cidade de Altamira – PA, junto a este Conselho Municipal de Assistência Social de Altamira. (Inscrição esta que segue os moldes do que orienta a resolução do CNAS nº 14 de quinze de maio de 2014):

**Artigo 2º** - Ressalva: apresentar em até 30 dias corridos o requerimento I de entidade oficial do CMAS Altamira, para a pasta de documentação. A não apresentação acarretará em suspensão de APROVAÇÃO.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Altamira – PA, 14 de janeiro de 2022.

**Josefa de Oliveira Camara da Silva**

Presidente em exercício

Biênio 2021/2023



## RESOLUÇÃO Nº 146/2022 – CMAS ATM

De 14 de janeiro de 2022

Dispõe sobre aprovação de inscrição com RESSALVAS do Centro de Recuperação de Dependentes Químicos Gideão I, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Altamira – Pará.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTAMIRA – CMAS**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal Nº 1.400 de 17 de novembro de 1997 e atualizada pela Lei Municipal nº 3.213 de 06 de janeiro de 2016, com base nas **deliberações** tomadas na reunião ordinária realizada na sede da casa dos Conselhos de Altamira no dia 13 de janeiro de 2021.

**CONSIDERANDO:** A Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

**CONSIDERANDO:** que o artigo 23, inciso XXVIII da Lei Municipal 3.213/2016, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades e organizações de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

**CONSIDERANDO:** o parecer nº 004/2021 emitido pela Comissão de Normas e Legislação que pede o Deferimento das inscrições COM RESSALVAS, aprovado pelo Colegiado em 13/01/2022.

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar COM RESSALVA a INSCRIÇÃO do Centro de Recuperação de Dependentes Químicos Gideão I, com o CNPJ: 20.343.980/0001-32, no endereço: rua WE-6, nº 89, bairro Colina, cidade de Altamira – PA, junto a este Conselho Municipal de Assistência Social de Altamira. (Inscrição esta que segue os moldes do que orienta a resolução do CNAS nº 14 de quinze de maio de 2014):

**Artigo 2º** - Ressalva: apresentar em até 30 dias corridos o relatório de atividades do ano de 2021 e o Plano de Ação de 2022, para a pasta de documentação. A não apresentação acarretará em suspensão de APROVAÇÃO.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Altamira – PA, 14 de janeiro de 2022.



**Josefa de Oliveira Camara da Silva**

Presidente em exercício

Biênio 2021/2023



**Parecer nº 002/2021**

## **Comissão de Normas e Legislação**

A **Comissão de Normas e Legislação** do Conselho Municipal de Assistência Social de Altamira - CMAS, criada pela Resolução nº 135/2021 e em conformidade com o Plano Municipal de Assistência Social, reunida no dia 20 (vinte) do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, com membros presente na sede da Casa dos Conselhos e teve a presença de representantes da empresa UNYLEYA e presidente de 3 (três) associações indígenas por meio virtual do aplicativo Google Meet, em pauta inscrições das Associações indígenas no CMAS Altamira. Os indígenas representantes de 3 (três) associações presente na reunião tiraram dúvidas e esclareceu questionamentos da comissão, após efetuar análise emitiu o seguinte parecer a seguir no qual é submetido ao Colegiado do CMAS Altamira.

### **1 – SOBRE OS DOCUMENTOS ANALISADOS:**

Conforme ficha de documentos necessários para solicitação de inscrição no CMAS Altamira, baseado na resolução nº 14/2014 do CNAS, consta:

- ✚ Requerimento III **preenchido;**
- ✚ Plano de Ação do exercício vigente
- ✚ Última Ata;
- ✚ Ata de fundação registrada em cartório;
- ✚ Ata de eleição e posse dos membros da diretoria registrada em cartório;
- ✚ Estatuto Social Registrado em cartório;
- ✚ Atestado de Antecedentes criminais dos membros da diretoria com cópia do rg, cpf e título dos mesmos;
- ✚ Comprovantes de inscrição e situação cadastral na receita federal.



## 2 – SOBRE A LEGITIMIDADE DA DOCUMENTAÇÃO:

X	Os documentos que foram apresentados são originais e sem rasuras.
	Os documentos que foram apresentados NÃO são originais e sem rasuras.
X	Cada documento apresentado corresponde conforme parametros nacionais de inscrição de registros de entidades ou organizações de Assistência Social, conforme resolução nº 14/2014 do CNAS.
	Cada documento apresentado NÃO corresponde conforme parametros nacionais de inscrição de registros de entidades ou organizações de Assistência Social, conforme resolução nº 14/2014 do CNAS.

## 3 – SOBRE O ASPECTO DE OBEDIÊNCIA AS NORMAS LEGAIS E REGULARES CONFORME A LOAS

	Foi realizado visita in loco para subsidiar análise do processo.
X	Não foi realizado visita in loco para subsidiar análise do processo.
<b>COMPLEMENTO</b>	
Foram realizado reuniões com representantes das associações indígenas, acompanhado pela empresa Unyleya, também por meio virtual para verificação de coerência entre o conteúdo do Plano de Ação e do Relatório de Atividades, uma vez detectado difícil acesso nas localidades das aldeias indígenas. De acordo com a pauta de reunião os representantes das associações se mostraram dispostos a cumprir as normais legais conforme legislação dos serviços de atendimento a assistência social.	

## 4 – INSCRIÇÕES ANALISADAS:

Data da solicitação	Associações
08/07/2021	Associação Indígena Pyjahyry Xipaia AIPHX, com o CNPJ 16.989.886/0001-88
09/07/2021	Associação Indígena AITEX com o CNPJ 17.147.692/0001-06
09/07/2021	Associação Indígena Kuruaya Aldeia Iripãne – AIKAI, com o CNPJ 28.542.333/0001-03
12/07/2021	Associação Indígena Kuatxe AIK, com o CNPJ 26.633.681/0001-19

# Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



13/07/2021	Associação Indígena da Aldeia Curua – AIAC, com o CNPJ 05.100.582/0001-00
------------	--


## PERECER DA COMISSÃO DE NORMAS E LEGISLAÇÃO:


X	DEFERIMENTO	DEFERIMENTO COM RESSALVAS	INDEFERIMENTO
---	-------------	---------------------------------	---------------

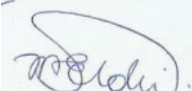
## RESSALVA-INDEFERIMENTO APONTADAS PELA COMISSÃO DE NORMAS E LEGISLAÇÃO

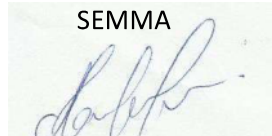
Altamira – Pará, 21 de dezembro de 2021

**POR SER VERDADE** os prescritos, corroboram assinaturas ao presente Parecer, dos Conselheiros abaixo citados para que se cumpram os seus efeitos legais e necessários.

  
Elida Amorim Inacio  
Trabalhadora do SUAS

  
Solange Viana Duarte  
SEMMA

  
Maria Eldinei Sousa dos Santos  
APAE

  
Marley Talita de Sousa Balieiro  
SEMED

## Parecer da Comissão submetido a plenária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS Altamira) foi pela:

APROVAÇÃO	APROVAÇÃO COM RESSALVAS	REPROVAÇÃO
Consta na ATA do CMAS	136/2022	
Consta na Resolução do CMAS ATM	144/2022	

Av. Irmã Clores Mendes Oliveira, s/nº, Anel Viário – Bairro: Jardim Altamira – Altamira/Pa- CEP: 68376-600 Telefone: (93)99224-5570

Email: [emasatm@gmail.com](mailto:emasatm@gmail.com) / Facebook: [Cmas Altamira](#)



Parecer nº 003/2021

## Comissão de Normas e Legislação

A **Comissão de Normas e Legislação** do Conselho Municipal de Assistência Social de Altamira - CMAS, criada pela Resolução nº 135/2021 e em conformidade com o Plano Municipal de Assistência Social, de acordo com os membros da comissão sobre as solicitações de inscrição de entidade junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Altamira, que foi efetuado análise documental seguindo os passos de competência da comissão, emitiu o seguinte parecer a seguir no qual é submetido ao Colegiado do CMAS Altamira.

### 1 – SOBRE OS DOCUMENTOS ANALISADOS:

Conforme ficha de documentos necessários para solicitação de inscrição no CMAS Altamira, baseado na resolução nº 14/2014 do CNAS, consta:

- ✚ Requerimento III **preenchido;**
- ✚ Plano de Ação do exercício vigente
- ✚ Última Ata;
- ✚ Ata de fundação registrada em cartório;
- ✚ Ata de eleição e posse dos membros da diretoria registrada em cartório;
- ✚ Estatuto Social Registrado em cartório;
- ✚ Atestado de Antecedentes criminais dos membros da diretoria com cópia do RG, CPF e título dos mesmos;
- ✚ Comprovantes de inscrição e situação cadastral na receita federal.

# Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



## 2 – SOBRE A LEGITIMIDADE DA DOCUMENTAÇÃO:

X	Os documentos que foram apresentados são originais e sem rasuras.
	Os documentos que foram apresentados NÃO são originais e sem rasuras.
X	Cada documento apresentado corresponde conforme parametros nacionais de inscrição de registros de entidades ou organizações de Assistência Social, conforme resolução nº 14/2014 do CNAS.
	Cada documento apresentado NÃO corresponde conforme parametros nacionais de inscrição de registros de entidades ou organizações de Assistência Social, conforme resolução nº 14/2014 do CNAS.

## 3 – SOBRE O ASPECTO DE OBEDIÊNCIA AS NORMAS LEGAIS E REGULARES CONFORME A LOAS

	Foi realizado visita in loco para subsidiar análise do processo.
X	Não foi realizado visita in loco para subsidiar análise do processo.
<b>COMPLEMENTO</b>	
Foi realizado reunião com a representando da Associação SOS Vida, no qual foi apresentado que na análise documental foi constatado que o requerimento III de pedido de inscrição não foi apresentado a este órgão e a mesma se comprometeu fazer a devolutiva para conclusão do processo de inscrição, e até do dia 20/12/2021 não foi apresentado o requerimento oficial, sendo requerido somente por meio de ofício nº 003/2021 do Grupo SOS Vida.	

## 4 – INSCRIÇÃO ANALISADA:

Data da solicitação	Associação
26/05/2021	Associação Grupo S.O.S Vida, com o CNPJ 02.704.184/0001-04

## PERECER DA COMISSÃO DE NORMAS E LEGISLAÇÃO:

	DEFERIMENTO	X	DEFERIMENTO COM RESSALVAS		INDEFERIMENTO
--	-------------	---	---------------------------	--	---------------

Av. Irmã Clores Mendes Oliveira, s/nº, Anel Viário – Bairro: Jardim Altamira – Altamira/Pa- CEP: 68376-600 Telefone: (93) 99224-5570

Email: [cmasatm@gmail.com](mailto:cmasatm@gmail.com) / Facebook: [Cmas Altamira](#)

# Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

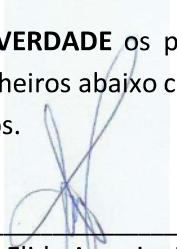


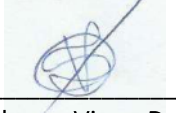
## RESSALVA-INDEFERIMENTO APONTADAS PELA COMISSÃO DE NORMAS E LEGISLAÇÃO

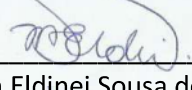
Ressalva: Apresentar em até 30 dias corridos o requerimento III oficial do CMAS Altamira, para a pasta de documentação. A não apresentação acarretará em suspensão de DEFERIMENTO.

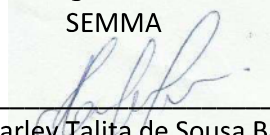
Altamira – Pará, 21 de dezembro de 2021

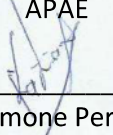
**POR SER VERDADE** os prescritos, corroboram assinaturas ao presente Parecer, dos Conselheiros abaixo citados para que se cumpram os seus efeitos legais e necessários.

  
Elida Amorim Inacio  
Trabalhadora do SUAS

  
Solange Viana Duarte  
SEMMA

  
Maria Eldinei Sousa dos Santos  
APAE

  
Marley Talita de Sousa Balieiro  
SEMED

  
Katia Symone Pereira da Silva  
SEMAPS

**Parecer da Comissão submetido a plenária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS Altamira) foi pela:**

APROVAÇÃO	APROVAÇÃO COM RESSALVAS	REPROVAÇÃO
Consta na ATA do CMAS	136/2022	
Consta na Resolução do CMAS ATM	145/2022	

Av. Irmã Clores Mendes Oliveira, s/nº, Anel Viário – Bairro: Jardim Altamira – Altamira/Pa- CEP: 68376-600 Telefone: (93) 99224-5570

Email: [cmasatm@gmail.com](mailto:cmasatm@gmail.com) / Facebook: [Cmas Altamira](#)





Parecer nº 004/2021

## Comissão de Normas e Legislação

A **Comissão de Normas e Legislação** do Conselho Municipal de Assistência Social de Altamira - CMAS, criada pela Resolução nº 135/2021 e em conformidade com o Plano Municipal de Assistência Social, de acordo com os membros da comissão sobre as solicitações de inscrição de entidade junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Altamira, que foi efetuado análise documental seguindo os passos de competência da comissão, emitiu o seguinte parecer a seguir no qual é submetido ao Colegiado do CMAS Altamira.

### 1 – SOBRE OS DOCUMENTOS ANALISADOS:

Conforme ficha de documentos necessários para solicitação de inscrição no CMAS Altamira, baseado na resolução nº 14/2014 do CNAS, consta:

- ✚ Requerimento III **preenchido;**
- ✚ Plano de Ação do exercício vigente **PENDENTE;**
- ✚ Última Ata;
- ✚ Ata de fundação registrada em cartório;
- ✚ Ata de eleição e posse dos membros da diretoria registrada em cartório;
- ✚ Estatuto Social Registra em cartório;
- ✚ Atestado de Antecedentes criminais dos membros da diretoria com cópia do rg, cpf e título dos mesmos;
- ✚ Comprovantes de inscrição e situação cadastral na receita federal.

# Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



## 2 – SOBRE A LEGITIMIDADE DA DOCUMENTAÇÃO:

X	Os documentos que foram apresentados são originais e sem rasuras.
	Os documentos que foram apresentados NÃO são originais e sem rasuras.
X	Cada documento apresentado corresponde conforme parametros nacionais de inscrição de registros de entidades ou organizações de Assistência Social, conforme resolução nº 14/2014 do CNAS.
	Cada documento apresentado NÃO corresponde conforme parametros nacionais de inscrição de registros de entidades ou organizações de Assistência Social, conforme resolução nº 14/2014 do CNAS.

## 3 – SOBRE O ASPECTO DE OBEDIÊNCIA AS NORMAS LEGAIS E REGULARES CONFORME A LOAS

X	Foi realizado visita in loco para subsidiar análise do processo.
	Não foi realizado visita in loco para subsidiar análise do processo.

### COMPLEMENTO

Foi realizado análise documental e visita técnica in loco, no qual foi constatado que cumpri com os requisitos de atendimento socioassistencial, e foi DELIBERADO pela comissão no ato da visita para a tesoureira da instituição que apresentasse o Plano de Ação do exercício vigente conforme orientação dada pela Comissão. Até a data de 20/12/2021 não foi protocolado o Plano de Ação na sede do Conselho.

## 4 – INSCRIÇÃO ANALISADA:

Data da solicitação	Associação
20/08/2021	Centro de Recuperação de Dependentes Químicos Gideão I, com o CNPJ 20.343.980/0001-32

## PERECER DA COMISSÃO DE NORMAS E LEGISLAÇÃO:

	DEFERIMENTO	X	DEFERIMENTO COM RESSALVAS		INDEFERIMENTO
--	-------------	---	---------------------------	--	---------------

Av. Irmã Clores Mendes Oliveira, s/nº, Anel Viário – Bairro: Jardim Altamira – Altamira/Pa- CEP: 68376-600 Telefone: (93)99224-5570

Email: [cmasatm@gmail.com](mailto:cmasatm@gmail.com) / Facebook: [Cmas Altamira](#)

# Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

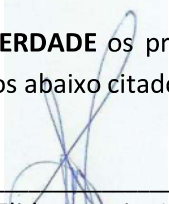


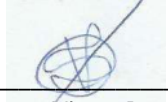
## RESSALVA-INDEFERIMENTO APONTADAS PELA COMISSÃO DE NORMAS E LEGISLAÇÃO


Ressalva: Apresentar em até 30 dias corridos o relatório de Atividades do ano de 2021 e o Plano de Ação de 2022, para a pasta de documentação. A não apresentação acarretará em suspensão de DEFERIMENTO.


Altamira – Pará, 21 de dezembro de 2021


**POR SER VERDADE** os prescritos, corroboram assinaturas ao presente Parecer, dos Conselheiros abaixo citados para que se cumpram os seus efeitos legais e necessários.

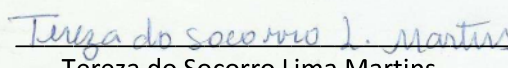
  
Elida Amorim Inacio  
Trabalhadora do SUAS

  
Solange Viana Duarte  
SEMMA

  
Maria Eldinei Sousa dos Santos  
APAE

  
Marley Talita de Sousa Balieiro  
SEMED

  
Katia Symone Pereira da Silva  
SEMAPS

  
Tereza do Socorro Lima Martins  
Trabalhadora do SUAS

**Parecer da Comissão submetido a plenária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS Altamira) foi pela:**

	APROVAÇÃO	APROVAÇÃO COM RESSALVAS	REPROVAÇÃO
Consta na ATA do CMAS		136/2022	
Consta na Resolução do CMAS ATM		146/2022	

Av. Irmã Clores Mendes Oliveira, s/nº, Anel Viário – Bairro: Jardim Altamira – Altamira/Pa- CEP: 68376-600 Telefone: (93)99224-5570

Email: [cmasatm@gmail.com](mailto:cmasatm@gmail.com) / Facebook: [Cmas Altamira](https://www.facebook.com/CmasAltamira)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



MAIS VIDA, MAIS FUTURO!

PORTARIA Nº. 1980/2021

ALTAMIRA-PA, 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

A Secretária Municipal de Administração e Finanças, Sr<sup>a</sup>. **APOLIANE LOPES GOMES**, no uso de suas atribuições legais.

### RESOLVE:

**I – CONCEDER** a servidora **ISABELA SOUSA COSTA**, na função de **AGENTE DE LIMPEZA**, sob matrícula nº. 151301-0, lotada no/a **Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social - SEMAPS**, **120 (CENTO E VINTE)** dias de **LICENÇA MATERNIDADE**, no período de **17/11/2021 a 16/03/2022**, conforme Certidão de Nascimento.

**II – Esta Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **17/11/2021**.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração e Finanças, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**APOLIANE LOPES GOMES**

Secretária Municipal de Administração e Finanças



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37  
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I  
CEP. 66.371-298 - Altamira/PA  
FONE: (93) 3515-3929



Portaria nº 2212, de 19 de janeiro de 2022.

**Dispõe sobre a concessão de diárias para o servidor municipal que menciona e dá outras providências.**

A Secretária Municipal de Administração e Finanças de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 85, VIII, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER** 11 (onze) diárias ao Servidor Municipal de Altamira, **GILDEMAR MARTINS**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA de Altamira, para realizar o levantamento do setor de mecânica de cada subprefeitura de Castelo dos Sonhos e Cachoeira da Serra, no período de 20 a 30 de janeiro de 2022, diárias no valor de **R\$: 1.980,00 (Mil novecentos e oitenta Reais)**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração e Finanças, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022

  
**APOLIANE LOPES GOMES**  
Secretária de Administração e Finanças  
Decreto nº 001/2021



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37  
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I  
CEP: 68.371-286 - Altamira/PA  
FONE: (93) 3535-3929



Portaria nº 2213, de 19 de Janeiro de 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias para o Servidor Municipal de Altamira, em razão de viagem para Castelo dos Sonhos, para tratar de assuntos do interesse da Prefeitura Municipal de Altamira e dá outras providências.


A Secretária Município de Administração e Finanças, de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 85, VIII, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER** 11 (onze) diárias ao Servidor Municipal de Altamira, **MARCÍLIO LUIZ DOS SANTOS**, em virtude de viagem a serviço da Administração Pública Municipal de Altamira, à Castelo dos Sonhos, no período de 20 a 30 de janeiro de 2022, para realizar levantamento do setor de mecânica das subprefeituras de Castelo dos Sonhos e Cachoeira da Serra. Diárias no valor de **R\$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais)**,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria de Administração e Finanças, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.

  
Apoliane Lopes Gomes  
Secretária de Administração e Finanças  
Decreto nº 001/2021



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37  
Rua Otaviano Santos, nº. 2280, SUDAM I  
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA  
FONE: (98) 3535-3929



Portaria nº 2214, de 19 de janeiro de 2022.

**Dispõe sobre a concessão de diárias para o servidor municipal que menciona e dá outras providências.**

A Secretária Municipal de Administração e Finanças de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 85, VIII, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER 11 (onze) diárias ao Servidor Municipal de Altamira, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA de Altamira, para realizar o levantamento do setor de mecânica de cada subprefeitura de Castelo dos Sonhos e Cachoeira da Serra, no período de 20 a 30 de janeiro de 2022, diárias no valor de R\$: 1.980,00 (Mil novecentos e oitenta Reais)**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração e Finanças, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022

  
**APOLIANE LOPES GOMES**  
Secretária de Administração e Finanças  
Decreto nº 001/2021



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.253.116/0001-37  
Rua Otaviano Santos, nº. 2286, SUDAM I  
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA  
FONE: (93) 3515-3929



Portaria nº 2215, de 19 de janeiro de 2022.

**Dispõe sobre a concessão de diárias para o servidor municipal que menciona e dá outras providências.**

A Secretária Municipal de Administração e Finanças de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 85, VIII, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER** 11 (onze) diárias ao Servidor Municipal de Altamira, **FRANCINALDO NASCIMENTO DE ABREU**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA de Altamira, para realizar o levantamento do setor de mecânica de cada subprefeitura de Castelo dos Sonhos e Cachoeira da Serra, no período de 20 a 30 de janeiro de 2022, diárias no valor de **R\$: 1.980,00 (Mil novecentos e oitenta Reais)**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração e Finanças, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022

  
**APOLIANE LOPES GOMES**  
Secretária de Administração e Finanças  
Decreto nº 001/2021



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37  
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I  
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA  
FONE: (93) 3515-3929





# Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

[www.altamira.pa.gov.br](http://www.altamira.pa.gov.br)